



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha, nº 01, Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, a ser realizada no dia 09 de fevereiro de 2026, na Câmara Municipal de Serrana, com a presença dos membros da Comissão e da Procuradora Jurídica. Os membros da Comissão analisaram as seguintes matérias:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (EXECUTIVO) Nº 17 DE 2025, que dispõe sobre concessão de direito real de uso, com encargos, de imóvel público à Ferraço Ferragens e Serviços LTDA, para fins que especifica, e dá outras providências., de autoria do Prefeito Municipal de Serrana.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (EXECUTIVO) Nº 01 DE 2026, que altera a redação do art. 4º da Lei Municipal nº 2.396, de 12 de dezembro de 2025, e dá outras providências., de autoria do Prefeito Municipal de Serrana.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 01/2026, que autoriza o pagamento retroativo de vantagens funcionais aos servidores do Câmara Municipal de Serrana, referentes ao período de suspensão imposto pela Lei Complementar nº 173/2020, nos termos da Lei Complementar nº 226/2026, e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora.

Após a análise das matérias citadas, os membros da Comissão acordaram no exposto a seguir:

Quanto ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (EXECUTIVO) Nº 17 DE 2025**, foi dito pelos membros da Comissão que o presente projeto não acarreta impacto orçamentário-financeiro negativo, pois não envolve desembolso de recursos do Tesouro Municipal, tratando-se estritamente de cessão de uso de bem imóvel. Pelo contrário, a medida promove a desoneração do Município quanto à custódia e manutenção da área, transferindo tais encargos ao particular, além de fomentar o incremento futuro da receita tributária através da atividade econômica a ser instalada. Dessa forma, esta comissão concede parecer favorável para tramitação regular no Plenário.

No que se refere ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (EXECUTIVO) Nº 01 DE 2026**, foi dito pelos membros da Comissão que, no tocante ao impacto financeiro e orçamentário, a propositura em análise respeita a Lei de Responsabilidade Fiscal, pois não há renúncia de receita nem aumento de despesa, além do mais menciona que o impacto financeiro orçamentário da Lei nº 2326/25 já havia considerado a respectiva multa. Por este motivo, esta comissão concede



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha, nº 01, Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

parecer favorável para tramitação regular no Plenário. Ademais, os membros da Comissão acordam na expedição de ofício à Presidente do Ipremus, para solicitar as seguintes informações: i) O valor da dívida atual da Prefeitura com o regime próprio de previdência, incluindo as contribuições previdenciárias (servidor e patronal), bem como os débitos parcelados; ii) Qual o valor atual dos recursos financeiros do Ipremus, incluindo disponibilidade de caixa, ativo garantidor, reservas técnicas, superávit financeiro, etc.; iii) Onde estão sendo aplicados os investimentos do Ipremus.

Em relação ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2026**, foi dito pelos membros da Comissão que, no que se refere ao impacto financeiro e orçamentário, o presente projeto se encontra plenamente amparado pelo Estudo de Impacto Orçamentário anexo, que atesta a existência de dotação específica (3.1.90.94.00) e saldo suficiente (R\$ 120.000,00) para cobrir a despesa estimada em R\$ 72.878,11, sem comprometer o equilíbrio fiscal do Poder Legislativo ou as metas fiscais vigentes. Portanto, esta comissão concede parecer favorável para tramitação regular no Plenário.

Nada mais havendo, após a manifestação dos membros desta Comissão, encerrou-se a discussão da matéria. Esta ata, elaborada por mim, Caroline Colmanetti Silva Giarllarielli, que secretariei *ad hoc* a reunião, posteriormente, foi lida e assinada por todos os participantes da reunião.


WALDENOR DE ASSIS SILVA

(Presidente da Comissão)


FERNANDES FIMPER

(Relator da Comissão)


PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

(Membro da Comissão)


CAROLINE COLMANETTI SILVA GIARLLARIELLI

(Procuradora Jurídica)